

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3924/26, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março, determina para o ano de 2026 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

1º Deverão, os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não é possível comprovar que possuam vacinação antirrábica válida, apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável pela campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.

2º As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser conservadas e aplicadas de acordo com o respetivo resumo das características do medicamento veterinário (RCMV).

3º Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve e nos Concelhos de Almeida, Belmonte, Castelo Branco, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Mêda, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Rodão, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, é:

a) administrada, no local, em simultâneo com a vacina antirrábica, e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários contra a equinococose, cuja quantidade, segundo critério clínico, é variável em função do peso do animal e;

b) fornecida ao detentor do animal, uma segunda dose de comprimidos antiparasitários, para administração posterior, conforme indicação do clínico.

4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sinais que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico, nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitose**, serão notificados para o seguinte:

5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVRC, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVRC a fim de procederem à resolução clínica, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação.

7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitose**, de acordo com o critério clínico do MV, deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou, no prazo de 60 dias, o atestado comprovativo do tratamento efetuado.

8º Todos os cães devem ser obrigatoriamente identificados até aos 120 dias de idade após o seu nascimento e/ou sempre antes de serem vacinados contra a raiva.

9º A vacinação antirrábica só pode ser realizada quando os cães se encontrem marcados com microchip e registados no SIAC;

a) Quando não for possível aceder ao SIAC, a confirmação do registo é feita pela verificação do documento de identificação do animal de companhia (DIAC);

b) Em caso de impossibilidade de confirmação do registo do animal no SIAC, por salvaguarda de saúde pública, o MVRC vacina o cão e notifica o respetivo titular para regularizar o registo no SIAC no prazo de 7 dias corridos a contar da data da notificação;

10º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.

11º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão ter Autorização de Introdução no Mercado (AIM) de acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho.

12º **Contraordenações:**

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

13º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2026, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e para os das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica (inclui o valor do impresso)** - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019, de 3 de outubro) – **€ 2,50.**

Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.

14º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

15º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 30 de março de 2026

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Guedes
Pombo
Susana Guedes Pombo

Assinado de forma digital por Susana Guedes Pombo
DN: c=PT, title=Diretor Geral, ou=Gabinete da Diretora Geral, o=Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sn=Guedes Pombo, givenName=Susana, cn=Susana Guedes Pombo
Dados: 2026.03.30 12:21:55 +01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

São nomeadas Responsáveis pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho da **Loures**, as Médicas Veterinárias **Joana Pacheco, Ana Sofia Fonseca e Inês Pedrosa.**

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	HORA
Bucelas	Serra de Alrota	R. das Lajes com Travessa das Cancelas	13/mai	09:30
Bucelas	Vila Nova	Travessa 1º de Maio	13/mai	10:30
Bucelas	Bemposta	R. Nossa Srª da Paz (Lavadouros)	13/mai	11:30
Bucelas	Vila de Rei	R. 25 de Abril (Junto à Associação recreativa cultural e desportiva de VdeR)	15/mai	09:30
Bucelas	Freixial	R.8 de março (Lavadouros públicos)	15/mai	10:30
Bucelas	Chamboeira	R. Fonte (União cultural e recreativa da Chamboeira)	15/mai	11:30
Bucelas	Bucelas	Rua António Gonçalves dos Santos (Campo de futebol)	20/mai	09:30
S. Antão do Tojal/S. Julião do Tojal	Zambujal	Azinhaga do jogo da bola 3, junto ao campo de futebol	20/mai	10:30
S. Antão do Tojal/S. Julião do Tojal	S. Julião do Tojal/Bº Junqueira	R. de Entre-Muros, junto ao estaleiro da junta de freguesia	20/mai	11:30
S. Antão do Tojal/S. Julião do Tojal	S. Antão do Tojal	Estacionamento do Palácio dos Arcebispos (Ao lado da Igreja de Sto. Antão do Tojal)	22/mai	09:30
S. Antão do Tojal/S. Julião do Tojal	À-das-Lebres	R. Maj. Rosa Bastos, 29 - Junto ao Grupo Desportivo União Lebrense	22/mai	10:30
S. Antão do Tojal/S. Julião do Tojal	S. Antão do Tojal	EN374 Malhão na transição com a R. do Alecrim	22/mai	11:30
Lousa	Lousa	Estaleiro da Junta de Freguesia, R. 25 de abril, ao pé do agrupamento de escuteiros	27/mai	09:30
Lousa	Carcavelos	Largo das 3 fontes (na transição entre a R. principal e R. do Ceilão)	27/mai	10:30
Lousa	Ponte de Lousa	Capela da Ponte de Lousa	27/mai	11:30
Lousa	Casais do Forno	R. Principal (Grupo Desportivo de Casais do Forno)	29/mai	09:30
Lousa	Montachique	R. da Liberdade (Clube Futebol Montachique)	29/mai	10:30
Lousa	Cabeço de Montachique	R. Dr. Catanho de Menezes nº33 (Recinto das festas)	29/mai	11:30
Sacavém	Sacavém	Casa da Cultura- Terraços da Ponte	3/jun	09:30
Sacavém/Prior Velho	Sacavém	Mercado de levante (Em frente aos Bombeiros)	3/jun	10:30
Sacavém/Prior Velho	Prior Velho	Mercado Municipal	3/jun	11:30
Moscavide/Portela	Moscavide	Jardim Dr. João Gomes Patacão (R. Laureano de Oliveira)	17/jun	09:30
Moscavide/Portela	Portela	Parque Canino	17/jun	10:30
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	S. I. Azóia	Praceta Aviador Plácido de Azevedo (Junta de Freguesia)	17/jun	11:30
Camarate/Unhos/Apelção	Bairro das Sosas	Cruzamento R. 6 com a Av. 25 de Abril	19/jun	09:30
Camarate/Unhos/Apelção	Apelção	R. Primavera, nº51 (Associação de moradores do Bairro das Areias)	19/jun	10:30
Camarate/Unhos/Apelção	Fetais	R. Chocolateira	19/jun	11:30
Camarate/Unhos/Apelção	Bairro de Santo António	R. J, nº53 (Escola Básica EB1 N4 Camarate)	24/jun	09:30
Camarate/Unhos/Apelção	Camarate / Bairro da Car	Entrocamento da R. dos Escuteiros com a R.Quinta da Marvila	24/jun	10:30
Camarate/Unhos/Apelção	Apelção	Largo 25 de abril (Junta de Freguesia)	24/jun	11:30
Camarate/Unhos/Apelção	Unhos	Largo Raúl Otero Salgado (Espaço Multiusos de Unhos)	26/jun	09:30
Camarate/Unhos/Apelção	Catujal	Avenida das Forças Armadas, junto ao Campo parque desportivo 1º de maio	26/jun	10:30
S.A. Cavaleiros/Frielas	Frielas	Jardim na Rua do Olival, junto à Creche e Jardim de Infância - o Rei na Barriga	26/jun	11:30
S.A. Cavaleiros/Frielas	Santo António Cavaleiros	PSP de Santo António dos Cavaleiros	1/jul	09:30
S.A. Cavaleiros/Frielas	Santo António Cavaleiros	Avenida João Branco Nuncio (junto ao lago dos patos)	1/jul	10:30
S.A. Cavaleiros/Frielas	Santo António Cavaleiros	Parque de estacionamento da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros	1/jul	11:30
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	Pirescoxe	Castelo de Pirescoxe	3/jul	09:30
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	S. João da Talha	Parque de estacionamento perto do Centro comercial de São João da Talha	3/jul	10:30
S.I.Azóia/S.J.Talha/Bobadela	Bobadela	Praceta José Régio 16B (Junta de Freguesia)	3/jul	11:30

.../...

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	HORA
Loures	Infantado	Alameda Dom João II, 37	8/jul	09:30
Loures	Loures	Parque da Cidade de Loures junto ao XXL Burger	8/jul	10:30
Loures	Montemor	R. da Escola Primária, 14C (Campo de futebol da escola EB 1/JI Montemor)	8/jul	11:30
Lousa	Salemas	R. 25 de Abril, 3 (Junto à União Recreativa e Social de Salemas)	15/jul	09:30
Loures	Murteira	Entrocamento da R. Dário Cannas com a R. José Gomes Carapinha	15/jul	10:30
Loures	Moninhos	R. Fernando Namora (em frente ao café Mel)	15/jul	11:30
Fanhões	Ribas de Cima	F.C. Ribadense, R. Casal do Pinheiro	22/jul	09:30
Fanhões	Casainhos	R. da Sociedade Recreativa (Sociedade Recreativa de Casainhos)	22/jul	10:30
Fanhões	Fanhões	R. do Matadouro, logo após o cruzamento com a Travessa do Matadouro	22/jul	11:30
S. Antão Tojal/S. Julião Tojal	Pintéus	R. Maria Amália Vaz de Carvalho (Junto à Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus)	22/jul	12:30
S. Antão Tojal/S. Julião Tojal	Manjoeira	R. Beco da Escola (Junto à Escola Básica da Manjoeira)	29/jul	09:30
Loures	Barro	Junto à entrada da Escola de Polícia Judiciária	29/jul	10:30
Loures	Pinheiro de Loures	R. Combatentes do Ultramar, 96 (Por baixo do viaduto ao lado do café O Rebuçado)	29/jul	11:30

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança **dos mesmos montantes** aplicados nas concentrações:

Vacinação Complementar:	O resto do ano
Local:	Loures - Cooperativa Agrícola de Loures, Médico Veterinário Municipal - 4 ^{as} feiras das 10h às 12h / Sta Iria de Azóia - Parque Urbano, Centro de Recolha Oficial - 5 ^{as} feiras das 11h às 13h

Vila Franca de Xira aos 24 de abril de 2026

P' A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Assinado de forma digital por
 ÂNGELA REGINA
 LEÇA DE MELO E
 CASTRO JARDIM

Ângela Jardim
 Chefe de Divisão